



PORTARIA Nº 123/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os motivos contidos na Comunicação Interna nº 408/90, datada de 23 de agosto de 1990, da Gerência de Fiscalização-GEF, e nos despachos exarados em seus anexos,

R E S O L V E:

I - Determinar ao Fiscal de Linha e Frota ALEXANDRE HENRIQUE MONTEIRO DE MELO, matrícula nº 377, a punição administrativa de 01 (um) dia de suspensão.

II - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de outubro de 1990.


DIRETOR PRESIDENTE

6/10/90
a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI